



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 172/2020, de autoria do Vereador Isaac Tayah que “Estabelece procedimentos para higiene e manipulação de alimentos no município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 172/2020**, de autoria do Vereador Isaac Tayah. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, I da CF/88 e o artigo 8º, inciso I, e art. 22, I, a da LOMAM como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito: a) à saúde, à promoção e assistência social e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

(...);

O assunto tratado na propositura em tela é predominante de interesse local, na medida em que visa estabelecer procedimentos para higiene e manipulação de alimentos no município de Manaus, durante a pandemia do Covid-19. Ainda,





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



observa-se que a proposição não implica previsão de gastos para o Executivo Municipal.

Sendo assim, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº **172/2020**.

É o nosso parecer.

Manaus, 01 de junho de 2020.

Vereadora Professora Jacqueline
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS